



# Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2023

**“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 08 E 18 DE SETEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

CONSIDERANDO que no dia 7 de setembro de 2023 (quinta-feira), comemora-se a Independência do Brasil, sendo feriado nacional;

CONSIDERANDO que no dia 19 de setembro de 2023 (segunda-feira), comemora-se o Aniversário do Município, sendo feriado municipal;

**Antônio Rodrigues da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído ponto facultativo nos dias 08 e 18 de setembro de 2023, para a Câmara Municipal de Sapezal.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, aos quatro dias no mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

  
**Antônio Rodrigues da Silva**  
Presidente

  
**Márcio Jorge Bonifácio**  
1º Secretário

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO DE  
04/09/23  
Nilma Lopes Santana

